

Lei nº 163, de 4 de junho de 1955.

Autoriza o poder executivo a modificar no nº 1 da tabela 21 do Orçamento Municipal para o exercício de 1955, a expressão “ocupação diária” para a de “sexta e sábado”.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber aos habitantes deste Município e a todos em geral, que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a modificar no nº 1 da tabela 21 do Orçamento deste município para o exercício de 1955, a expressão “ocupação diária” para a de “sexta e sábado”.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 4 de junho de 1955.

Edivaldo Florês - Prefeito

Zildir Idalina Borba de Lima – Secretária Interina